

TERMO DE REFERÊNCIA

Data: 02 de outubro de 2026

Setor Solicitante: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

1. OBJETO:

Aquisição de 06 (seis) carretas agrícolas, 08 (oito) roçadeiras profissionais e demais materiais e equipamentos destinados à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Jussara/PR, visando atender às necessidades de manutenção dos serviços urbanos, conservação de vias, áreas públicas, praças, terrenos, pátios, canteiros, áreas verdes e demais espaços sob responsabilidade municipal.

2. DETALHAMENTO/ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Lote	Item	Descrição	Und	Qty.
01	01	ROÇADEIRA PROFISSIONAL A COMBUSTÃO , destinada à limpeza de áreas verdes, manutenção de terrenos, áreas rurais, jardinagem profissional, roçadas e corte de vegetação densa, devendo possuir as seguintes características técnicas mínimas: Motor de combustão interna, 2 tempos, refrigerado a ar; Cilindrada mínima de 37 cm ³ a 43 cm ³ ; Potência mínima de 1,70 kW (2,30 HP), conforme ISO 8893 ou norma técnica equivalente; Motor equipado com tecnologia de redução de consumo de combustível e de emissões, conforme solução técnica adotada pelo fabricante ou tecnologia equivalente; Sistema de partida manual por corda, com dispositivo auxiliar que facilite o acionamento do motor; Sistema de alimentação de combustível compatível com gasolina e óleo lubrificante para motores 2 tempos; Capacidade do tanque de combustível de no mínimo 0,70 litros; Eixo de transmissão rígido, adequado para uso profissional e trabalho contínuos; Tubo/haste de transmissão com comprimento total aproximado de 1700 a 1800mm, sem ferramenta de corte; Empunhadura tipo guidão ("bike") ou equivalente, adequada para trabalhos prolongados e movimentação lateral durante a roçada ou equivalente; Empunhadura multifuncional, com os comandos operacionais	Und	08

		integrados ao punho; Sistema antivibratório destinado à redução da transmissão de vibrações ao operador; Diâmetro do círculo ou largura de corte de no mínimo 420 mm ou superior; Compatível com conjunto de corte constituído por cabeçote para fio de nylon e lâmina metálica apropriada para roçada; Deverá possuir proteção de ferramenta de corte compatível com o conjunto instalado; Peso operacional do equipamento, sem combustível e sem ferramenta de corte/proteção, de aproximadamente 8 kg; Equipamento destinado a uso profissional, com construção robusta para trabalhos de roçada em vegetação de maior densidade; Nível de pressão sonora compatível com a categoria de equipamento, conforme ISO 22868 ou norma técnica equivalente; Níveis de vibração declarados pelo fabricante conforme ISO 22867 ou norma técnica equivalente; O equipamento deverá ser fornecido completo, acompanhado de ferramenta (s) de corte compatível (is), proteção, cinta dupla para ombro, óculos de proteção, manual de instruções e demais acessórios necessários ao funcionamento seguro. (MARCA REFERENCIA STIHL)		
02	01	CARRETA AGRÍCOLA - Carreta Agrícola nova de primeiro uso, destinado ao transporte de Materiais, produtos, insumos, cargas agrícolas e demais serviços compatíveis. Com capacidade de carga mínima de 06 (seis) toneladas deverá possuir 02 (dois) eixos com 04 (Quatro) rodas, com 04 pneus 7.50x16 com 10 (dez) lonas, sem sistema de freio. Carroceria confeccionada em madeira resistente adequada para utilização em atividades agrícolas, adequado ao transporte seguros das cargas, com as dimensões aproximadas de 4,00 m de comprimento x 2,15 de largura x 0,60 m de altura, proporcionando a capacidade volumétrica de 5,16 m³, com engate compatível com trator agrícola acompanhado dos componentes necessários a sua utilização.	UN	06
03	01	ÓLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS (2T), para motores a gasolina, indicado para roçadeiras, motosserras, sopradores, cortadores de grama e equipamentos similares, adequado para motores 2 tempos refrigerados a ar. Contendo 1 litro.	UN	95
04	01	AVENTAL DE SEGURANÇA confeccionado em raspa de couro, medidas aproximadas de 1.20 x 0,60, tiras na cintura afixadas por costuras reforçadas sem emenda. Regulagem no pescoço com fivela para regulagem.	UN	08
05	01	WISEIRA TELADA COM CATRACA: protetor facial com tela metálica de aço, visor articulado, regulagem por catraca, ajuste à cabeça do usuário, dimensão aproximada de 20 x 30 cm, indicada para proteção contra partículas e materiais projetados durante serviços de roçada, capina, poda e jardinagem. Produto novo.	UN	10

As especificações deverão ser observadas integralmente pelos licitantes. Produtos equivalentes poderão ser aceitos quando comprovadamente atenderem ou superarem os requisitos mínimos estabelecidos.

Quando houver indicação de marca ou modelo como referência nos documentos de planejamento, a descrição definitiva do edital deverá privilegiar características objetivas de desempenho, qualidade e compatibilidade, admitindo-se equivalente, salvo justificativa técnica formal.

3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo necessita dispor de equipamentos, materiais e equipamentos de proteção adequados para a execução eficiente e segura dos serviços de manutenção, conservação e limpeza dos espaços públicos municipais.

As **carretas agrícolas** serão utilizadas no transporte de materiais, equipamentos, insumos, resíduos e demais cargas necessárias às atividades desenvolvidas pela Secretaria.

As **roçadeiras** serão utilizadas na manutenção e limpeza de áreas verdes, terrenos, praças, margens de vias, canteiros e demais locais que necessitem de roçada periódica.

O **óleo 2 tempos** será utilizado na operação e manutenção das roçadeiras, enquanto os **aventais de raspa e viseiras** serão destinados à proteção dos servidores durante a execução das atividades, contribuindo para condições adequadas de segurança no trabalho.

A contratação será realizada com recursos provenientes das **Emendas Impositivas de Bancada nº 01 e Individual nº 08**, cujos recursos são **especificamente destinados à aquisição dos bens objeto desta contratação**.

A **Emenda de Bancada nº 01** prevê o valor de **R\$ 120.447,28**, enquanto a **Emenda Individual nº 08** prevê o valor de **R\$ 30.000,00**, totalizando **R\$ 150.447,28** em recursos destinados à aquisição dos bens.

Dessa forma, a aquisição visa atender à necessidade atual da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, proporcionando os equipamentos, materiais e itens de proteção necessários à execução dos serviços sob sua responsabilidade.

4. VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: 175.051,21 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL CINQUENTA E UM REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)

Lote	Item	Descrição	Und	Qty.	Valor Unitário	Valor Total
01	01	ROÇADEIRA PROFISSIONAL A COMBUSTÃO,	Und	08	3.442,25	27.538,00

		destinada à limpeza de áreas verdes, manutenção de terrenos, áreas rurais, jardinagem profissional, roçadas e corte de vegetação densa, devendo possuir as seguintes características técnicas mínimas: Motor de combustão interna, 2 tempos, refrigerado a ar; Cilindrada mínima de 37 cm³ a 43 cm³; Potência mínima de 1,70 kW (2,30 HP), conforme ISO 8893 ou norma técnica equivalente; Motor equipado com tecnologia de redução de consumo de combustível e de emissões, conforme solução técnica adotada pelo fabricante ou tecnologia equivalente; Sistema de partida manual por corda, com dispositivo auxiliar que facilite o acionamento do motor; Sistema de alimentação de combustível compatível com gasolina e óleo lubrificante para motores 2 tempos; Capacidade do tanque de combustível de no mínimo 0,70 litros; Eixo de transmissão rígido, adequado para uso profissional e trabalho contínuos; Tubo/haste de transmissão com comprimento total aproximado de 1700 a 1800mm, sem ferramenta de corte; Empunhadura tipo guidão ("bike") ou equivalente, adequada para trabalhos prolongados e movimentação lateral durante a roçada ou equivalente; Empunhadura multifuncional, com os comandos operacionais integrados ao punho; Sistema antivibratório destinado à redução da transmissão de vibrações ao operador; Diâmetro do círculo ou largura de corte de no				
--	--	--	--	--	--	--

		mínimo 420 mm ou superior; Compatível com conjunto de corte constituído por cabeçote para fio de nylon e lâmina metálica apropriada para roçada; Deverá possuir proteção de ferramenta de corte compatível com o conjunto instalado; Peso operacional do equipamento, sem combustível e sem ferramenta de corte/proteção, de aproximadamente 8 kg; Equipamento destinado a uso profissional, com construção robusta para trabalhos de roçada em vegetação de maior densidade; Nível de pressão sonora compatível com a categoria de equipamento, conforme ISO 22868 ou norma técnica equivalente; Níveis de vibração declarados pelo fabricante conforme ISO 22867 ou norma técnica equivalente; O equipamento deverá ser fornecido completo, acompanhado de ferramenta (s) de corte compatível (is), proteção, cinta dupla para ombro, óculos de proteção, manual de instruções e demais acessórios necessários ao funcionamento seguro. (MARCA REFERENCIA STIHL)				
02	01	CARRETA AGRÍCOLA - Carreta Agrícola nova de primeiro uso, destinado ao transporte de Materiais, produtos, insumos, cargas agrícolas e demais serviços compatíveis. Com capacidade de carga mínima de 06 (seis) toneladas deverá possuir 02 (dois) eixos com 04 (Quatro) rodas, com 04 pneus 7.50x16 com 10 (dez) lonas, sem sistema de freio. Carroceria confeccionada em madeira resistente adequada para utilização em atividades agrícolas, adequado ao transporte seguros das cargas, com as dimensões aproximadas de 4,00 m de	UN	06	23.416,75	140.500,50

		comprimento x 2,15 de largura x 0,60 m de altura, proporcionando a capacidade volumétrica de 5,16 m³, com engate compatível com trator agrícola acompanhado dos componentes necessários a sua utilização.				
03	01	ÓLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS (2T) , para motores a gasolina, indicado para roçadeiras, motosserras, sopradores, cortadores de grama e equipamentos similares, adequado para motores 2 tempos refrigerados a ar. Contendo 1 litro.	UN	95	58,89	5.594,55
04	01	AVENTAL DE SEGURANÇA confeccionado em raspa de couro, medidas aproximadas de 1.20 x 0,60, tiras na cintura afixadas por costuras reforçadas sem emenda. Regulagem no pescoço com fivela para regulagem.	UN	08	72,62	580,96
05	01	VISEIRA TELADA COM CATRACA: protetor facial com tela metálica de aço , visor articulado, regulagem por catraca , ajuste à cabeça do usuário, dimensão aproximada de 20 x 30 cm , indicada para proteção contra partículas e materiais projetados durante serviços de roçada, capina, poda e jardinagem. Produto novo.	UN	10	83,72	837,20

5. AQUISIÇÃO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATO OU REGISTRO DE PREÇOS?

A contratação será realizada para atendimento da demanda atual da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com aquisição dos quantitativos definidos no Termo de Referência.

A contratação será realizada por meio de **Pregão Eletrônico, com julgamento pelo critério de menor preço por lote**, não sendo adotado o Sistema de Registro de Preços, tendo em vista que os bens serão adquiridos de forma imediata, conforme a necessidade atualmente identificada e os recursos destinados ao objeto por meio das Emendas Impositivas de Bancada nº 01 e Individual nº 08.

6. PRAZOS E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

6.1. A entrega deverá ser realizada de forma **integral**, observando os quantitativos, especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, mediante emissão de **Nota de Autorização de Despesa – NAD**.

6.2. A entrega deverá ser efetuada pela contratada diretamente no **Setor de Compras do Paço Municipal** ou no **estabelecimento público do Município de Jussara/PR** indicado na **solicitação**, no prazo máximo de **30(trinta) dias úteis**, contados do recebimento da solicitação.

6.3. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, em perfeitas condições de conservação e utilização, sem avarias, defeitos, manchas, rasgos, alterações de cor ou quaisquer outras características que comprometam sua qualidade.

6.4. Os materiais deverão corresponder integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e à proposta apresentada pela contratada.

6.5. No ato da entrega, a Administração realizará a conferência dos produtos quanto às **quantidades, especificações e condições de qualidade**, podendo recusar aqueles que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.

6.6. Os produtos que forem entregues em desacordo com as especificações, apresentarem defeitos, avarias ou estiverem em quantidade diversa da solicitada deverão ser **substituídos ou complementados pela contratada, sem qualquer ônus para o Município**, no prazo determinado pela Administração.

6.7. Caso a entrega não seja realizada dentro do prazo estabelecido, a Contratada será notificada e poderá ficar sujeita às **sanções administrativas previstas no Edital, no instrumento contratual ou documento equivalente e na legislação aplicável**, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.8. No momento da entrega dos produtos, a contratada deverá deixar no local uma **cópia da Nota Fiscal ou documento equivalente**, contendo a relação e as respectivas quantidades dos produtos entregues, para fins de conferência e recebimento.

6.9. O recebimento dos materiais pela Administração não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, adequação e conformidade dos produtos fornecidos.

7. ENDEREÇO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

As entregas serão realizadas no **Setor de Compras do Paço Municipal** ou no estabelecimento público do Município de Jussara/PR indicado na respectiva solicitação de fornecimento, conforme a necessidade da Administração.

8. FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado pelo Município no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento e fiscalização da contratação, após a verificação da conformidade dos produtos entregues com as condições e especificações estabelecidas.

9. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

9.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social**, devidamente registrado na Junta Comercial. Os documentos descritos neste item deverão vir acompanhados de todas as alterações que foram feitas no respectivo documento. Caso haja "Consolidação", poderá ser apresentada a Consolidação e as alterações posteriores, não necessitando apresentar as alterações anteriores à Consolidação.
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- e) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado.**

9.2 REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Municipal** da sede da licitante;
- c) Certidões de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual** da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional por meio de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, abrangendo inclusive as contribuições sociais, conforme alterações da Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014 (tributos federais, contribuições previdenciárias e dívida ativa da União).

e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, **FGTS**, em vigor, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

f) Certidão Negativa da Justiça do Trabalho – **CNDT**. Link de acesso: <http://www.tst.jus.br/certidao>

g) **Alvará de licença municipal** para funcionamento emitido pela prefeitura municipal da sede da empresa licitante.

9.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentar pelo menos um **Atestado de Capacidade Técnica** emitido por pessoa de direito público ou privado, que comprove que a licitante já forneceu objeto compatível com o deste pregão.

9.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

A vigência da contratação será estabelecida no instrumento contratual ou documento equivalente, conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Considerando que a presente contratação se destina à **aquisição imediata dos materiais**, não será adotado o Sistema de Registro de Preços, devendo o fornecimento ocorrer de forma integral, observados os prazos e as condições estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento de contratação.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Contratante:

- a) fornecer as informações necessárias ao adequado cumprimento da contratação;
- b) emitir a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente;
- c) acompanhar e fiscalizar a execução da contratação;
- d) receber e conferir os bens entregues, verificando sua quantidade, qualidade e conformidade com as especificações estabelecidas;
- e) comunicar à Contratada eventuais irregularidades ou desconformidades identificadas nos produtos;

- f) rejeitar, total ou parcialmente, os bens que estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas;
- g) proporcionar as condições necessárias para o recebimento dos bens;
- h) efetuar o pagamento devido após o cumprimento das condições estabelecidas na contratação;
- i) prestar as informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das obrigações pela Contratada.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à Contratada:

- a) fornecer os bens de acordo com as especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, no edital e na proposta apresentada;
- b) entregar os bens dentro do prazo estabelecido;
- c) fornecer produtos novos, de primeiro uso e em perfeitas condições de utilização e funcionamento;
- d) responsabilizar-se pela qualidade, integridade e adequação dos bens fornecidos;
- e) substituir, sem ônus adicional para a Administração, os produtos que apresentarem defeitos, avarias ou estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas, quando constatada a responsabilidade da Contratada;
- f) responsabilizar-se pelos custos de transporte, carregamento, descarregamento, acondicionamento e demais despesas necessárias à entrega dos produtos;
- g) responsabilizar-se por eventuais danos causados aos bens até o seu efetivo recebimento pela Administração;
- h) manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;
- i) cumprir as normas legais e regulamentares aplicáveis ao fornecimento dos bens;
- j) prestar os esclarecimentos solicitados pela Administração relacionados ao objeto contratado;
- k) cumprir integralmente as demais obrigações estabelecidas no edital, no instrumento contratual e na legislação aplicável.

13. OBSERVAÇÕES GERAIS

Os bens deverão atender integralmente às especificações e características estabelecidas neste Termo de Referência, sendo vedado o fornecimento de produtos usados, recondicionados ou que apresentem defeitos, avarias ou sinais de utilização anterior.

Não serão indicadas marcas ou fabricantes, sendo admitidos produtos de diferentes marcas, desde que atendam integralmente aos requisitos mínimos estabelecidos pela Administração.

Os produtos deverão observar, quando aplicáveis, as normas técnicas e os requisitos legais de segurança, qualidade e funcionamento pertinentes à sua natureza.

O recebimento dos bens não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade e adequação dos produtos fornecidos, especialmente quanto a defeitos que venham a ser constatados posteriormente e sejam de responsabilidade do fornecedor.

A fiscalização e o recebimento dos bens pela Administração não afastam a responsabilidade da Contratada pelo cumprimento integral das obrigações assumidas.

A contratação será realizada para aquisição imediata dos quantitativos previstos neste Termo de Referência, não caracterizando fornecimento continuado ou contratação por demanda futura.

As situações não previstas neste Termo de Referência serão solucionadas de acordo com as disposições do edital, do instrumento contratual, da **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis.

Edidi Sabino da Costa
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo